



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: controleinterno@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

Estudo para Determinação do Quantitativo Ideal de Profissionais para a Unidade Central de Controle Interno (UCCI)

Elaborado por: Unidade Central de Controle Interno

1. Introdução e Propósito

A Unidade Central de Controle Interno (UCCI) do Município de Santo Antônio do Sudoeste é um órgão essencial para a governança pública, a gestão de riscos e a conformidade com a legislação e as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR). Atualmente, a UCCI é composta por apenas 1 (um) profissional, a Controladora Geral, Luana Seben Fiorentin.

Este estudo tem como propósito apresentar uma análise concisa sobre o quantitativo de profissionais necessários para que a UCCI possa cumprir integralmente suas atribuições legais e o planejamento anual de auditorias (PAACI 2025) com a efetividade e a independência requeridas, mitigando os riscos inerentes a uma estrutura subdimensionada.

2. Análise da Situação Atual e Riscos

A UCCI possui um robusto planejamento de atividades para 2025, conforme o Plano Anual de Ação do Controle Interno (PAACI 2025), e procedimentos formalizados, conforme o Manual de Procedimentos de Auditoria Municipal (MAPA 2025). As atribuições do controle interno, baseadas no DECRETO Nº4290/2025 e em normativas do TCE-PR, são abrangentes e complexas, envolvendo fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, avaliação de controles internos, gestão de riscos, e o atendimento a órgãos externos.

A composição da UCCI por um único profissional gera os seguintes riscos e limitações críticas:

- **Risco de Continuidade:** A ausência do profissional único (por férias, licença, capacitação, etc.) pode paralisar as atividades essenciais do controle interno, deixando o município vulnerável e exposto a não conformidades. O caso de uma licença-maternidade é um exemplo prático dessa vulnerabilidade.
- **Limitação na Abrangência e Profundidade:** A carga de trabalho e a diversidade de temas impedem que um único profissional atue com a abrangência e a profundidade necessárias em todas as áreas de controle.
- **Ausência de Segregação de Funções Interna:** O princípio da segregação de funções, fundamental em controle interno, não pode ser aplicado dentro da própria UCCI, comprometendo a segurança e a independência de processos como planejamento, execução e revisão dos trabalhos de auditoria.
- **Sobrecarga de Trabalho:** A alta demanda pode levar à sobrecarga profissional, afetando a qualidade e a tempestividade dos trabalhos.

3. Proposta de Quantitativo Ideal de Profissionais

Com base nas atribuições legais, na complexidade das demandas do município (conforme PAACI 2025), e nas boas práticas de controle interno que exigem



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: controleinterno@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

independência e segregação de funções, propõe-se que o **quantitativo ideal mínimo** de profissionais para a Unidade Central de Controle Interno seja de **3 (três) servidores efetivos**, com a seguinte composição:

1. Coordenador(a) / Controlador(a) Geral:

- **Atribuições:** Gestão da UCCI, planejamento estratégico, articulação com a alta administração e órgãos externos, revisão final dos trabalhos.
- **Justificativa:** Responsável pela liderança e conformidade geral da UCCI.

2. Auditor(a) Interno(a):

- **Atribuições:** Execução das auditorias e ações de acompanhamento (planejamento detalhado, coleta e análise de evidências, elaboração de achados e recomendações), suporte técnico à gestão.
- **Justificativa:** Necessário para a execução efetiva das auditorias planejadas, garantindo a profundidade técnica e a tempestividade, além de permitir a segregação de funções com o Coordenador.

3. Analista de Controle Interno / Técnico de Suporte:

- **Atribuições:** Apoio técnico-administrativo, pesquisa de legislação e normativas, acompanhamento de prazos, auxílio na coleta e organização de dados, monitoramento da implementação de recomendações.
- **Justificativa:** Essencial para otimizar o tempo dos auditores e do coordenador, garantindo suporte operacional e analítico, e contribuindo para a eficiência do processo de monitoramento.

Essa estrutura mínima permite a aplicação do princípio da segregação de funções (com uma pessoa planejando/executando, outra revisando/coordenando, e outra dando suporte), garante a continuidade dos trabalhos em caso de ausência de um membro e possibilita uma maior abrangência e profundidade nas fiscalizações.

4. Conclusão

A implementação do quantitativo ideal proposto de 3 (três) profissionais na Unidade Central de Controle Interno é crucial para aprimorar a efetividade do controle interno municipal. Isso resultará em maior robustez na fiscalização dos atos e contratos, redução de riscos para a gestão, otimização da aplicação dos recursos públicos e plena conformidade com as exigências dos órgãos de controle externo, contribuindo significativamente para a boa governança do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 10 de outubro de 2025.

Luana Seben Fiorentin

CPF: 101.254.849-09

Gestora da unidade central de controle interno
Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR